

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS,
OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº
934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/
MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa

Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 46/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FENIX DIS- TRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-
NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-
sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada
PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO
E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a
SETOR SRTVS,, 701 ASA SUL BLOCO O, NR 110, SLA 521, PARTE -
CEP: 70340000 - BAIRRO: SETOR: , município de Brasília/DF inscrita
no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, de acordo com as normas das
Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 , no Pregão Eletrônico nº 6/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços fir-
mado em 10/03/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão
Eletrônico nº 6/2023, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO,
MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAM-
ENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES
E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº
933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA AD-
MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica rescindida esta Ata de
Registro de Preços nº 46/2023, autorizada pelo Prefeito Municipal, por
descumprimento pela empresa contratada, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO



Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	65338	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIRBAG DUPLA, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM, COR BRANCA. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".	CHEV-ROLET	UN	2,00	123.000,00	246.000,00

Valor Total da Rescisão: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 22 de setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 199/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a SETOR SRTVS,, 701 ASA SUL BLOCO O, NR 110, SLA 521, PARTE - CEP: 70340000 - BAIRRO: SETOR: , município de Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, de acordo com as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico nº 6/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 10/07/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2023, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATEDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº410450120220001, VAN 16 LUGARES(RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica rescindida esta Ata de Registro de Preços nº 46/2023, autorizada pelo Prefeito Municipal, por descumprimento pela empresa contratada, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO



Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	65338	VEÍCULO NOVO (MINIVAN), ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2023, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, AIR-BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS (ISOFIX E TOP TETHER), ALAVANCA DE FREIO DE MÃO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK", CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16", TRAVA ELÉTRICA DA TAMPÃO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS "ACTIVE SELECT", TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, COBERTURA DO PORTA-MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DE CELULAR NO VOLANTE, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, FARÓIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, ENTRE OUTRAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDO NO VOLANTE, CÂMERA DE RÉ, GRADE FRONTAL, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA DE ALUMÍNIO ARA 16" E ACABAMENTO USINADO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL, BANCO COM REVESTIMENTO PREMIUM. COR BRANCA. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. PLOTAGEM CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".	CHEVROLET	UN	1,00	123.000,00	123.000,00

Valor Total da Rescisão: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 22 de setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal





EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023
LEILÃO ELETRÔNICO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Capanema/PR, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu prefeito, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Capanema/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **JOACIR MONZON POUHEY**, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 295, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Prefeitura do Município de Capanema/PR, ou ainda solicitado pelo e-mail smcp@capanema.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.monzonleiloes.com.br/ e www.capanema.pr.gov.br.

2 – OBJETO

2.1 - O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de bem imóvel da Administração Municipal, no estado que se encontram.

2.2 – Descrição do bem objeto de oferta:



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	<p>Chácara nº 77-A (Setenta e sete-A), do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 8.071,54m² (Oito mil, setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote urbano nº 02, com extensão de 30,33 metros e com o lote urbano nº 01, com extensão de 25,40 metros, ambos da quadra 74-A, com a Rua Paris, com extensão de 16,17 metros, e com o lote urbano nº 02-A, com extensão de 25,40 metros, e com o lote urbano nº 01, com extensão de 25,40 metros, ambos da quadra 74; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Otávio Francisco de Mattos, com extensão de 91,11 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Pernambuco, com extensão de 79,10 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta confronta com a Rua Guaíba, com extensão de 80,00 metros. SITUAÇÃO: A Chácara 77-A situa-se na esquina da Rua Otávio Francisco de Mattos, com extensão de 91,11 metros, e entre a Rua Pernambuco, com extensão de 79,10 metros.</p> <p>Indicação Fiscal sob nº 01.04.001CHAC.77-A.000. Inscrição do Imóvel 82309.</p> <p>Características do Imóvel: O terreno, sem benfeitorias, possui formato irregular, topografia plana e área total de 8.071,54m² (Oito mil, setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado na esquina da Rua Otávio Francisco de Mattos, com extensão de 91,11 metros, e entre a Rua Pernambuco, com extensão de 79,10 metros., com as divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 37.658 do CRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.</p>	<p>R\$ 2.502.177,40 (dois milhões, quinhentos e dois mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)</p>

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Registro Geral (RG);



II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

III. Comprovante de residência;

IV. Certidão de Estado Civil.

3.2 - Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, o qual deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

II. Registro Geral (RG) do representante legal da empresa;

III. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

IV Declaração de endereço comercial.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4 - O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.5 - O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.6 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021.

3.7 - Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício da Prefeitura do Município de Capanema (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro.

4 – DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO.

4.1 – Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 – Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.



4.3 – O leilão será **realizado no dia 27/10/2023 a partir das 10h00min, no sítio eletrônico <https://www.monzonleiloes.com.br/>.**

4.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5 - A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura.

4.7 - Encerrada a regressiva, sem haja novos lances, constará no sistema a informação de lote “arrematado”, será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

5 – VISITAÇÃO.

5.1 – Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados, mediante agendamento prévio com o ente municipal, no dia **20 de outubro de 2023**, das **08h30 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, no seguinte endereço: à Rua Otavio Francisco De Mattos, S/N - Santa Cruz - Capanema – PR, esquina com a Rua Pernambuco.

5.2 - É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria, bem como o contato prévio (com até 2 dias de antecedência) com o servidor **CLAIR JOSÉ WALTER**.

5.3 - Para maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Contratações Públicas, através do Telefone (46) 3552-1321 ou através dos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e smcp@capanema.pr.gov.br; bem como com a equipe do leiloeiro, por meio do telefone (41) 99555-7864 e e-mail contato@monzonleiloes.com.br.

6 – ESTADO DOS BENS

6.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à transferência dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.2 – O lote possui caráter “AD-CORPUS”, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização exata junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato



localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais.

6.3 - Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão.

6.4 - Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município de Capanema/PR, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do registro imobiliário:

6.5 – Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor. Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias

6.6 - Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro, deverá ser feito à vista.

7.2 – Formas de Pagamento:

7.2.1 – O pagamento do valor do lance deverá ser feito ao Município de Capanema/PR, CNPJ nº 76.161.181/0001-08, no prazo de 2 (dois) dias úteis **através de documento de arrecadação municipal – DAM (boleto bancário), devendo ser informado, a identificação, número do CPF ou CNPJ do depositante.**

7.2.1.1- A emissão do boleto bancário, deverá ser solicitada ao Departamento de Tributação, diretamente pelo depositante, Secretaria de Administração ou pelo Leiloeiro, devendo informar, identificação do depositante, valor do pagamento e descrição do bem adquirido.



7.2.2 - O pagamento do valor da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósito identificado, em até 2 (dois) dias úteis, em moeda corrente nacional, ou transferência (**TED, DOC ou PIX – Chave 31.443.416/0001-08**), junto ao Banco Nu Bank 0260, AG: 0001, C/C 82397834-1, em nome do leiloeiro oficial, Sr. JOACIR MONZON POUHEY, CPF nº 007.917.900-29, devendo ser informado o número do CPF ou CNPJ do depositante.

7.2.3 – Efetivado o depósito mencionado nos itens 7.2.1 e 7.2.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: contato@monzonleiloes.com.br.

7.3 – Após a confirmação dos pagamentos dos valores de arremate e da comissão do leiloeiro, serão emitidas as Notas de Venda em Leilão em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social (**CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA MONZON LEILOES**). Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.4 – Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

7.5 – O pagamento deverá ser realizado, em até dois dias úteis após a realização do leilão. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.6 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.4.1.

7.7 - Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Comissão, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago.

7.7.1 - Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado (*se houver*).

8- POSSE DO BEM E DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS.

8.1- Após o leilão e confirmados os pagamentos, será materializada a Ata, documento com força executiva. Após formalização da Ata, terá o município o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, terá o arrematante o prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a documentação ao Tabelionato para que seja materializada a Escritura Pública de Compra de Venda do Imóvel. Por fim,



materializada a escrituração, o arrematante terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel.

8.2- A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao Comitente.

8.3- Finalizado o registro perante o CRI, deverá o arrematante comprovar junto ao leiloeiro ou ao vendedor a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

8.4- A posse do bem será transferida ao arrematante em até 15 (quinze) dias após a materialização da ata, mediante fornecimento pelo leiloeiro da ATA DE LEILÃO E NOTA DE VENDA ao arrematante.

8.5 – Da escritura de compra e venda mediante pagamento parcelado constará cláusula resolutiva expressa estabelecendo que o atraso no pagamento constituirá o comprador em mora, que não purgada em 15 (quinze) dias, dará ensejo à exigência da totalidade do preço ou desfazimento da venda, sujeito as penalidades previstas neste Edital.

9- DEMAIS OBRIGAÇÕES.

9.1- Eventuais débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos serão de responsabilidade do município até a data do leilão. A partir do leilão, todos os tributos, taxas e demais despesas correrão por conta do arrematante.

9.2- Também correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas a partir da aquisição do imóvel no Leilão, dentre outras as seguintes: Escritura pública, Registro público, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões exigidas pelo Tabelionato ou pelo Registro de Imóveis competente, ainda que tais documentos sejam de parte da vendedora, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, despesas decorrentes das alterações cadastrais perante órgãos públicos e condomínios, dentre outras, vinculadas à aquisição, transferência e efetiva posse do imóvel, tais como regularizações, demarcações, unificações, desmembramentos e outras mais que se fizerem necessárias.



10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções previstas na legislação quando necessário for.

10.2 – Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título XI, da Parte Especial do Decreto 2.848/40, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto nos itens 7.2.1 ou 7.4, o mesmo será desclassificado e perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada. Sem prejuízo, será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.4.1.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Capanema/PR nem ao Leiloeiro Público Oficial (*mero mandatário*), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

11.2 – A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Prefeitura do Município de Capanema/PR, assim como na plataforma do leiloeiro, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

11.3 – Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado em sua plataforma.

11.4 – Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.4.1 – No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% (*vinte por cento*) em favor do município, acrescida de comissão do leiloeiro de 5% (*cinco por cento*), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.

11.4.2 - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

11.5 – Fica reservado ao Comitente não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

11.6 – No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente



distribuído, publicado no site oficial da Prefeitura: www.capanema.pr.gov.br, qual seja como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.monzonleiloes.com.br.

11.7 – A comitente entregará os bens com a sua documentação, tributos, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, tributos, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

11.8 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas.

11.9 – Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.10 – O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Joacir Monzon Pouey, matrícula JUCEPAR nº 295/18-L cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

11.11 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

11.12 – Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

11.13 – Os imóveis estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontra o bem, não cabendo sob nenhuma hipótese, devolução, pedido de ressarcimento, entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram o lote. Ainda, o lote está disponível para visitação, devendo os interessados comparecerem ao local de visitação para verificação “in loco”, eis que as imagens utilizadas são meramente ilustrativas.

11.14 - O leiloeiro reserva-se no direito de eventuais erros de digitação ou dados inseridos neste edital ou na plataforma de realização do leilão on-line, os quais não podem causar qualquer nulidade ao leilão, sendo plenamente passíveis de correção, antes, durante e depois do leilão. Eventuais erros ou divergências na descrição do imóvel não podem ser alegadas ou utilizadas como justificativa para desistência da arrematação ou pleito de qualquer tipo de indenização, eis que cabe ao interessado diligenciar até o imóvel e órgãos públicos a fim de fazer o levantamento exato do imóvel ofertado em leilão.



11.15 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Departamento de Contratações Públicas ou através dos e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e smcp@capanema.pr.gov.br.

11.16 – Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém plena liberdade de alterar o incremento (*valor mínimo que será somado ao lance anterior*) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

11.17 – Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

11.2 - O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 - DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 25 de setembro de 2023.

**AMERICO
BELLE:24059587
915**

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
 VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
 OU=19520630000115, CN=AMERICO
 BELLE:24059587915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.09.25 11:19:26-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

JOACIR MONZON
POUEY:00791790029

Assinado de forma digital por
 JOACIR MONZON
 POUEY:00791790029
 Dados: 2023.09.25 09:18:57 -03'00'

JOACIR MONZON POUEY

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



DECRETOS

DECRETO Nº 7.293, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera, o servidor Marcos Cezar Filber, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Marcos Cezar Filber, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Matrícula 1207-1, nomeado por meio do Decreto nº 1653/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão da Aposentadoria do servidor Marcos Cezar Filber.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.294, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera, o servidor Alcebiades Pereira Machado, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Pedreiro.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Alcebiades Pereira Machado, do cargo efetivo de Pedreiro – Matrícula 1121-1, nomeado por meio do Decreto nº 1297/1990, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Pedreiro, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão da Aposentadoria do servidor Alcebiades Pereira Machado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.505, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.293/2023, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria do Servidor Marcos Cezar Filber.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do Servidor Marcos Cezar Filber, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1207-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Marcos Cezar Filber, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 1207-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2023. .

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.294/2023, que declarou a vacância do cargo de Pedreiro em decorrência da aposentadoria do Servidor Alcebiades Pereira Machado.

RESOLVE:



Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Alcebiades Pereira Machado, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, matrícula 1127-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigos 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2023. .

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 13/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do pagamento ate 30/06/2022 Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacots pelo COVID do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do pagamento ate 30/06/2022 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do município de Capanema-Paraná.

Artigo 2º Aprovar saldo superior de 30%

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data publicação.

Capanema 25 de setembro de 2023

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Resolução 14/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de contas do período de 01/07/2022 até 31/12/2022 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacots pelo COVID do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de contas do período de 01/07/2022 até 31/12/2022 do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impacots pelo COVID do município de Capanema-Paraná

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data publicação.

Capanema 25 de setembro de 2023

Jucieli da Silva
Presidente do CMDCA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 4º BIMESTRE DE 2023 CAPANEMA - PARANÁ

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	580 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	900
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	230 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	150 Crianças



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.786.000,00	7.436.620,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.860.000,00	1.538.816,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.320.000,00	1.363.095,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.490.000,00	2.773.681,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.116.000,00	1.761.027,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.438.700,00	45.111.585,17
2.1 - Cota-parte FPM	36.600.000,00	21.869.103,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	20.542.773,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	1.326.330,50
2.2 - Cota-parte ICMS	29.065.700,00	18.873.664,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	335.000,00	194.181,49
2.4 - Cota-parte ITR	38.000,00	1.914,79
2.5 - Cota-parte IPVA	4.400.000,00	4.172.720,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.224.700,00	52.548.205,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.567.740,00	8.757.050,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.488.435,00	4.380.000,47

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.500.000,00	9.419.990,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.500.000,00	9.385.341,31
6.1.1 - Principal	16.500.000,00	9.324.141,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	61.199,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	34.649,16
6.2.1 - Principal	0,00	34.649,16
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	2.932.260,00	567.090,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.419.990,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.870.000,00	5.123.992,91	5.123.992,91	4.525.130,29	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.870.000,00	5.123.992,91	5.123.992,91	4.525.130,29	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	347.453,33	158.489,23	158.489,23	158.489,23	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	347.453,33	158.489,23	158.489,23	158.489,23	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.217.453,33	5.282.482,14	5.282.482,14	4.683.619,52	0,00



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.972.948,38	8.972.948,38	8.376.904,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.131.437,61	9.131.437,61	8.535.393,31	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.593.993,33	8.972.948,38	8.972.948,38	95,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	941.999,05	288.552,86	288.552,86	3,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.351.688,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.351.688,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.040.292,39	5.292.575,58	4.960.109,18	4.504.579,17	332.466,40
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.040.292,39	5.292.575,58	4.960.109,18	4.504.579,17	332.466,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		14.091.546,79
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		567.090,88
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		26.349,92
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		13.498.105,99



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.137.051,40	13.498.105,99	25,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	175.737,03	129.133,45	145.478,60	26.349,92	3.908,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.737,03	129.133,45	145.478,60	26.349,92	3.908,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.665.000,00	1.411.035,93
35.1 - Salário-Educação	900.000,00	715.991,25
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	285.000,00	272.579,82
35.4 - PNATE	120.000,00	75.197,22
35.5 - Outras Transferências do FNDE	360.000,00	347.267,64
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	228.683,09
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.665.000,00	1.639.719,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.592,39	2.531.028,71	2.360.759,34	2.218.665,88	170.269,37
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	161.500,00	106.059,20	106.059,20	91.354,20	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.808.092,39	2.637.087,91	2.466.818,54	2.310.020,08	170.269,37

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.065.838,11	13.212.145,63	12.709.409,86	11.498.218,77	502.735,77
47.1 - Despesas Correntes	32.844.073,36	18.288.564,85	18.029.370,79	16.253.992,98	259.194,06
47.1.1 - Pessoal Ativo	21.722.287,06	13.224.803,40	13.224.803,40	11.597.759,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	470.953,33	239.030,96	239.030,96	239.030,96	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.650.832,97	4.824.730,49	4.565.536,43	4.417.202,69	259.194,06
47.2 - Despesas de Capital	859.900,00	767.380,71	571.696,02	544.884,73	195.684,69
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	26.500,00	11.357,13	11.357,13	11.357,13	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	833.400,00	756.023,58	560.338,89	533.527,60	195.684,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	251.255,12



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.560.628,40	715.991,25
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.550.915,35	742.529,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.009.713,05	224.717,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.009.713,05	224.717,37

 JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

 CLEOMAR WALTER

Contador

 AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	96.000.000,00	110.769.800,09	18.073.895,72	16,32	69.496.393,44	62,74	41.273.406,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.000.000,00	110.769.800,09	18.073.895,72	16,32	69.496.393,44	62,74	41.273.406,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	96.000.000,00	110.769.800,09	18.073.895,72	16,32	69.496.393,44	62,74	41.273.406,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.358.962,40	0,00	0,00	16.358.962,40	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	16.358.962,40	0,00	0,00	16.358.962,40	100,00	0,00

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.786.000,00	9.786.000,00	7.436.620,45	75,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.860.000,00	1.860.000,00	1.538.816,06	82,73
IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.328.484,56	83,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	210.331,50	80,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.320.000,00	2.320.000,00	1.363.095,15	58,75
ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	1.362.516,11	59,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	579,04	2,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.490.000,00	3.490.000,00	2.773.681,25	79,48
ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.676.981,89	81,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	96.699,36	50,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.116.000,00	2.116.000,00	1.761.027,99	83,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.773.000,00	67.838.700,00	43.785.254,67	64,54
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	20.542.773,40	60,42
Cota-Parte ITR	38.000,00	38.000,00	1.914,79	5,04
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	4.400.000,00	4.172.720,46	94,83
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	29.065.700,00	18.873.664,53	64,93
Cota-Parte IPI-Exportação	335.000,00	335.000,00	194.181,49	57,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.559.000,00	77.624.700,00	51.221.875,12	65,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.303.000,0	10.912.155,0	7.935.467,71	72,72	7.713.874,98	70,69	7.075.497,46	64,84
Despesas Correntes	8.212.000,0	9.615.095,2	6.677.797,16	69,45	6.562.316,82	68,25	5.940.789,30	61,79
Despesas de Capital	91.000,00	1.297.060,4	1.257.670,55	96,96	1.151.558,16	88,78	1.134.708,16	87,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.782.740,6	10.318.740,0	8.556.313,65	82,92	8.491.128,85	82,29	8.119.040,78	78,68
Despesas Correntes	8.765.740,6	10.301.740,0	8.553.077,85	83,03	8.487.893,05	82,39	8.115.804,98	78,78
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	3.235,80	19,03	3.235,80	19,03	3.235,80	19,03
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.000,00	325.000,00	226.458,04	69,88	226.067,64	69,56	202.595,09	62,34
Despesas Correntes	308.000,00	318.000,00	221.621,74	69,69	221.231,34	69,57	197.758,79	62,19
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	4.836,30	69,09	4.836,30	69,09	4.836,30	69,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	415.000,00	442.000,00	199.530,42	45,14	192.060,42	43,45	184.426,71	41,73
Despesas Correntes	410.000,00	437.000,00	199.530,42	45,66	192.060,42	43,95	184.426,71	42,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	7.000,00	27.000,00	2.417,94	8,96	2.417,94	8,96	274,47	1,02
Despesas Correntes	6.000,00	26.000,00	2.417,94	9,30	2.417,94	9,30	274,47	1,06
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.822.740,0	22.024.896,0	16.920.187,76	76,82	16.625.549,83	75,49	15.581.834,51	70,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.920.187,76	16.625.549,83	15.581.834,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.920.187,76	16.625.549,83	15.581.834,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.683.281,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.236.906,49	8.942.268,56	7.898.553,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,03	32,46	



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	7.683.281,2	16.920.187,1	9.236.906,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.574,37	9.236.906,4

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	29.574,37	29.574,37	29.574,37	-29.574,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.500.000,00	6.915.000,00	5.494.315,50	79,46
Proveniente da União	4.500.000,00	4.580.000,00	3.224.315,50	70,40
Proveniente dos Estados	0,00	2.335.000,00	2.270.000,00	97,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	370.000,00	370.000,00	391.769,92	105,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.870.000,00	7.285.000,00	5.886.085,42	80,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.350.346,7	6.999.539,9	3.186.101,26	45,52	2.994.809,57	42,79	2.614.262,59	37,35
Despesas Correntes	3.350.346,7	4.069.940,4	2.544.579,67	62,52	2.416.188,24	59,37	2.035.641,26	50,02
Despesas de Capital	0,00	2.929.599,4	641.521,59	21,90	578.621,33	19,75	578.621,33	19,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.128.845,6	2.196.270,1	659.807,37	30,04	613.673,06	27,94	400.214,15	18,22
Despesas Correntes	1.128.845,6	2.196.270,1	659.807,37	30,04	613.673,06	27,94	400.214,15	18,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.727,96	232.250,44	105.678,17	45,50	97.138,87	41,83	95.635,27	41,18
Despesas Correntes	54.727,96	151.884,65	51.358,47	33,81	42.819,17	28,19	42.151,57	27,75
Despesas de Capital	0,00	80.365,79	54.319,70	67,59	54.319,70	67,59	53.483,70	66,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.024,00	162.717,88	147.456,50	90,62	146.868,50	90,26	119.967,34	73,73
Despesas Correntes	63.024,00	162.717,88	147.456,50	90,62	146.868,50	90,26	119.967,34	73,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	192.407,53	158.086,85	82,16	145.305,41	75,52	140.643,27	73,10
Despesas Correntes	0,00	172.407,53	158.086,85	91,69	145.305,41	84,28	140.643,27	81,58
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.596.944,4	9.818.269,0	4.257.130,15	43,36	3.997.795,41	40,72	3.370.722,62	34,33



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.653.346,	17.911.695,	11.121.568,97	62,09	10.708.684,55	59,79	9.689.760,05	54,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.911.586,3	12.515.010,	9.216.121,02	73,64	9.104.801,91	72,75	8.519.254,93	68,07
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	369.727,96	557.250,44	332.136,21	59,60	323.206,51	58,00	298.230,36	53,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	478.024,00	604.717,88	346.986,92	57,38	338.928,92	56,05	304.394,05	50,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	219.407,53	160.504,79	73,15	147.723,35	67,33	140.917,74	64,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.419.685,	31.843.165,	21.177.317,91	66,51	20.623.345,24	64,77	18.952.557,13	59,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	4.610.690,0	10.323.628,	4.203.702,73	40,72	4.007.268,25	38,82	3.384.535,46	32,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	52.420.710,09	19.958.489,16	68.741.137,29	58.387.625,20	62.376.834,04
DESPESAS CORRENTES	91.405.500,00	103.615.797,82	17.347.890,36	62.105.439,43	41.510.358,39	17.442.136,21	60.356.165,52	43.259.632,30	54.599.156,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.846.906,72	51.161.075,46	7.613.906,81	30.200.475,30	20.960.600,16	7.613.906,81	30.200.475,30	20.960.600,16	26.462.688,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	38.353,40	171.757,18	28.242,82	38.353,40	171.757,18	28.242,82	171.757,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.358.593,28	52.254.722,36	9.695.630,15	31.733.206,95	20.521.515,41	9.789.876,00	29.983.933,04	22.270.789,32	27.964.711,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.094.500,00	23.012.964,67	5.824.258,66	12.602.612,97	10.410.351,70	2.516.352,95	8.384.971,77	14.627.992,90	7.777.677,10
INVESTIMENTOS	2.964.500,00	21.882.964,67	5.620.660,53	11.809.682,78	10.073.281,89	2.312.754,82	7.592.041,58	14.290.923,09	6.984.746,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.000,00	1.130.000,00	203.598,13	792.930,19	337.069,81	203.598,13	792.930,19	337.069,81	792.930,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	52.420.710,09	19.958.489,16	68.741.137,29	58.387.625,20	62.376.834,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	52.420.710,09	19.958.489,16	68.741.137,29	58.387.625,20	62.376.834,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.256,15	(755.256,15)	7.119.559,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	52.420.710,09	19.958.489,16	69.496.393,44	57.632.369,05	69.496.393,44

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	100,00	52.420.710,09	19.958.489,16	68.741.137,29	100,00	58.387.625,20
LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.765.500,00	8.595.013,85	1.189.677,02	5.134.216,66	6,87	3.460.797,19	1.347.187,83	5.051.433,44	7,35	3.543.580,41
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	467.500,00	467.500,00	41.262,92	148.121,41	0,20	319.378,59	41.262,92	148.121,41	0,22	319.378,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.077.000,00	1.090.000,00	136.430,50	559.913,51	0,75	530.086,49	148.554,89	532.797,96	0,78	557.202,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.850.500,00	5.659.513,85	805.656,34	3.597.981,36	4,82	2.061.532,49	951.042,76	3.542.313,69	5,15	2.117.200,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	665.500,00	119.678,63	462.857,24	0,62	202.642,76	119.678,63	462.857,24	0,67	202.642,76
CONTROLE INTERNO	138.000,00	138.000,00	21.102,64	88.341,13	0,12	49.658,87	21.102,64	88.341,13	0,13	49.658,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	466.000,00	471.000,00	55.615,25	235.358,48	0,32	235.641,52	55.615,25	235.358,48	0,34	235.641,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	103.500,00	103.500,00	9.930,74	41.643,53	0,06	61.856,47	9.930,74	41.643,53	0,06	61.856,47
DEFESA NACIONAL	74.000,00	74.000,00	9.275,52	38.641,93	0,05	35.358,07	9.275,52	38.641,93	0,06	35.358,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.000,00	74.000,00	9.275,52	38.641,93	0,05	35.358,07	9.275,52	38.641,93	0,06	35.358,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.760.519,36	3.741.606,52	418.326,05	1.825.804,38	2,44	1.915.802,14	420.205,28	1.552.810,63	2,26	2.188.795,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	18.334,05	0,00	0,00	0,00	18.334,05	0,00	0,00	0,00	18.334,05
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	499.500,00	506.500,00	86.270,47	290.416,75	0,39	216.083,25	106.336,62	264.004,74	0,38	242.495,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	811.500,00	980.044,63	56.027,67	288.155,34	0,39	691.889,29	51.699,86	252.110,37	0,37	727.934,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.444.519,36	2.236.727,84	276.027,91	1.247.232,29	1,67	989.495,55	262.168,80	1.036.695,52	1,51	1.200.032,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.810.000,00	3.648.000,00	658.887,22	2.509.415,68	3,36	1.138.584,32	658.887,22	2.509.415,68	3,65	1.138.584,32
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.810.000,00	3.648.000,00	658.887,22	2.509.415,68	3,36	1.138.584,32	658.887,22	2.509.415,68	3,65	1.138.584,32
SAÚDE	23.291.930,64	33.492.750,56	5.648.730,97	21.398.994,82	28,64	12.093.755,74	5.808.943,64	20.835.206,65	30,31	12.657.543,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	220.407,53	3.731,18	160.504,79	0,21	59.902,74	59.240,21	147.723,35	0,21	72.684,18
ATENÇÃO BÁSICA	12.473.846,76	19.468.749,96	2.568.959,49	11.343.245,88	15,18	8.125.504,08	2.620.647,17	10.920.545,96	15,89	8.548.204,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.947.586,32	12.591.796,02	2.942.417,06	9.216.121,02	12,34	3.375.675,00	2.957.156,04	9.104.801,91	13,25	3.486.994,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	35.083,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	379.473,56	566.996,04	52.289,41	332.136,21	0,44	234.859,83	98.036,39	323.206,51	0,47	243.789,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	483.024,00	609.717,88	81.333,83	346.986,92	0,46	262.730,96	73.863,83	338.928,92	0,49	270.788,96
EDUCAÇÃO	30.572.650,00	33.792.473,36	5.519.051,92	20.834.021,92	27,89	12.958.451,44	5.357.642,04	20.056.957,35	29,18	13.735.516,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	18.610.150,00	20.899.742,39	3.308.480,03	12.883.528,86	17,25	8.016.213,53	3.143.131,84	12.368.239,72	17,99	8.531.502,67
ENSINO SUPERIOR	161.500,00	161.500,00	30.874,60	106.059,20	0,14	55.440,80	36.888,60	106.059,20	0,15	55.440,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.960.000,00	11.862.777,64	1.972.161,92	7.446.114,78	9,97	4.416.662,86	1.973.187,42	7.196.875,26	10,47	4.665.902,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	200.000,00	21.672,00	91.898,86	0,12	108.101,14	21.672,00	91.898,86	0,13	108.101,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	635.000,00	662.453,33	185.863,37	306.420,22	0,41	356.033,11	182.762,18	293.884,31	0,43	368.569,02
CULTURA	206.500,00	451.100,00	19.118,86	170.109,87	0,23	280.990,13	19.889,64	167.219,65	0,24	283.880,35
DIFUSÃO CULTURAL	206.500,00	451.100,00	19.118,86	170.109,87	0,23	280.990,13	19.889,64	167.219,65	0,24	283.880,35



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2023

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
URBANISMO	8.060.000,00	15.934.508,82	4.214.441,61	7.608.393,54	10,18	8.326.115,28	2.467.143,00	5.622.672,95	8,18	10.311.835,87
DEFESA CIVIL	551.000,00	619.859,31	73.281,37	432.241,28	0,58	187.618,03	87.886,77	357.793,71	0,52	262.065,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	6.848.665,05	2.995.859,57	3.175.483,08	4,25	3.673.181,97	1.189.941,11	1.369.564,62	1,99	5.479.100,43
SERVIÇOS URBANOS	7.209.000,00	8.465.984,46	1.145.300,67	4.000.669,18	5,36	4.465.315,28	1.189.315,12	3.895.314,62	5,67	4.570.669,84
SANEAMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	48,01	0,00	109.951,99	0,00	48,01	0,00	109.951,99
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	48,01	0,00	89.951,99	0,00	48,01	0,00	89.951,99
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	347.800,00	558.121,09	25.251,53	169.516,00	0,23	388.605,09	25.251,53	165.398,96	0,24	392.722,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	347.800,00	558.121,09	25.251,53	169.516,00	0,23	388.605,09	25.251,53	165.398,96	0,24	392.722,13
AGRICULTURA	2.959.000,00	6.093.736,99	2.133.504,01	3.293.672,70	4,41	2.800.064,29	539.069,18	1.476.194,26	2,15	4.617.542,73
EXTENSÃO RURAL	2.669.000,00	5.788.236,99	2.099.867,81	3.110.780,91	4,16	2.677.456,08	505.432,98	1.293.302,47	1,88	4.494.934,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	290.000,00	305.500,00	33.636,20	182.891,79	0,24	122.608,21	33.636,20	182.891,79	0,27	122.608,21
INDÚSTRIA	1.237.500,00	1.713.500,00	262.551,32	1.434.897,46	1,92	278.602,54	263.001,25	1.434.116,79	2,09	279.383,21
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.237.500,00	1.713.500,00	262.551,32	1.434.897,46	1,92	278.602,54	263.001,25	1.434.116,79	2,09	279.383,21
TRANSPORTE	6.424.304,00	9.349.919,32	2.239.417,79	6.963.567,65	9,32	2.386.351,67	2.405.144,81	6.774.275,80	9,85	2.575.643,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.424.304,00	9.349.919,32	2.239.417,79	6.963.567,65	9,32	2.386.351,67	2.405.144,81	6.774.275,80	9,85	2.575.643,52
DESPORTO E LAZER	1.424.500,00	2.237.049,25	439.201,51	1.330.513,58	1,78	906.535,67	242.134,53	1.060.506,99	1,54	1.176.542,26
TURISMO	144.500,00	144.500,00	19.371,55	60.551,93	0,08	83.948,07	19.162,34	60.229,72	0,09	84.270,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.000,00	2.092.549,25	419.829,96	1.269.961,65	1,70	822.587,60	222.972,19	1.000.277,27	1,46	1.092.271,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.455.796,00	2.836.982,73	394.713,69	1.996.238,20	2,67	840.744,53	394.713,69	1.996.238,20	2,90	840.744,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.330.000,00	241.951,53	964.687,37	1,29	365.312,63	241.951,53	964.687,37	1,40	365.312,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.125.796,00	1.506.982,73	152.762,16	1.031.550,83	1,38	475.431,90	152.762,16	1.031.550,83	1,50	475.431,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	96.000.000,00	127.128.762,49	23.172.149,02	74.708.052,40	100,00	52.420.710,09	19.958.489,16	68.741.137,29	100,00	58.387.625,20

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 52/2023		
Empenho	291/2023	
Nome do Beneficiário	GEANCARLO DENARDIN	
Cargo/Função	VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	R\$ 617,26	Valor Total: R\$ 2.160,41
Destino: Curitiba/ PR	Data Saída: 19/09/2023	Data Retorno: 23/09/2023
Qtde. Diárias: 3 e ½ (três e meia)	Meio de Transporte: Ônibus	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela Empresa ICAP, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 19 a 22/09/2023, com o Tema "Administração Pública Municipal - Controle Externo e Responsabilidade Civil do Estado".	





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br